



**LEI Nº 197/70**

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao EMBRATEL 10 lotes de terras, situadas na quadra nº29 da planta cadastral desta cidade e da outras providências

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Brasileira de Telecomunicações "EMBRATEL" 10 (dez) lotes de terras, situados na quadra nº29 da planta cadastral desta cidade, destinados a construções de casas residenciais aos funcionários daquela empresa.

Art.:2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 23 de julho de 1970.

  
THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL.